



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019**  
Pregão Eletrônico SRP nº 04/2019  
Processo nº 23479.000501/2019-93

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ** – Unifesspa, Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada Folha 31 Quadra 07 Lote Especial, Bairro Nova Marabá, CEP 68.507-590, Marabá-PA, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.657.063.0001-80, doravante denominada de UNIFESSPA, neste ato representada pelo(a) **Magnífico Reitor, Prof. Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado Decreto Presidencial, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432 - 68, e CI nº. 1523205, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº.04/2019**, processo administrativo nº.23479.000501/2019-93. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA**, especificado (s) no (s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Fornecedor:</b> Xerfan Rocha & Cia Ltda		<b>CNPJ:</b> 10.233.542/0001-68			
<b>Representante:</b> Ricardo Tamer Xerfan		<b>CPF:</b> 094.063.012-53			
<b>Endereço:</b> Rua Sol Poente, 1888		<b>Bairro:</b> Cidade Nova			
<b>Cidade:</b> Marabá / Pará		<b>CEP:</b> 68.501-670			
<b>UASG:158718 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Órgão Gerenciador</b>					
<b>Grupo 02</b>					
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
31	Espeto papel, material arame polido, altura haste 14, diâmetro base 9, tratamento superficial cromado, características adicionais ponteira de borracha.	Unidade	85	R\$ 6,17	R\$ 524,45
32	Extrator grampo, material metal, tipo espátula, tratamento superficial zincado, comprimento 145, largura 15.	Unidade	350	R\$ 2,50	R\$ 875,00
33	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 20, aplicação papel, tamanho grampo 26/6. Tamanho grande. comprimento 20 cm, largura 4,5 cm, altura 8,5 cm.	Unidade	244	R\$ 6,60	R\$ 1.610,40
34	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 20, aplicação papel, tamanho grampo 26/6. Tamanho pequeno. comprimento 12,5 cm, largura 3,9 cm, altura 5,7 cm.	Unidade	159	R\$ 4,74	R\$ 753,66
35	Perfurador papel, material metal, funcionamento manual, tratamento superficial pintura eletrostática, tipo furo redondo, diametro furo 7mm, distancia dos furos 8mm, capacidade perfuração 35 folhas, características adicionais designer anatômico, régua, quantidade furos 2. apoio da base em polietileno.	Unidade	223	R\$ 52,67	R\$ 11.745,41
36	Prendedor de papel: corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável 25mm;	Caixa	399	R\$ 7,68	R\$ 3.064,32





	abertura 11mm, (cor preto) - caixa com 12 unidades.				
37	Prendedor de papel: corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável 32 mm; abertura 15mm, (cor preto) - caixa com 12 unidades	Caixa	218	R\$ 7,85	R\$ 1.711,30
38	Prendedor de papel: corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável 51mm; abertura de 26mm. - (cor preto) - caixa com 12 unidades	Caixa	216	R\$ 11,76	R\$ 2.540,16
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO Nº. 02</b>				<b>R\$ 22.824,70</b>	
<b>Grupo 04</b>					
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
57	Papel braille, material celulose vegetal a seco, gramatura 120, cor branca, comprimento 297, largura 210, uso esfrelamento ponto braille - caixa com 500 folhas.	Unidade	10	R\$ 94,78	R\$ 947,80
58	Papel almaço, material celulose vegetal, gramatura 75, comprimento 310, tipo com pauta e margem, pacote com 10 folhas.	Pacote	1955	R\$ 0,77	R\$ 1.505,35
59	Papel auto-adesivo, material plástico, tipo contact, cor incolor, gramatura 120, largura 300, transmitância transparente. rolo com 25 metros.	Unidade	106	R\$ 28,12	R\$ 2.980,72
60	papel sulfite, material celulose vegetal, alcalino, gramatura 75, comprimento 279, largura 216, Pacote com 500 folhas.	Resma	7	R\$ 25,24	R\$ 176,68
61	Papel couchê, material celulose vegetal, cor branca, gramatura 180, comprimento 297, tratamento superficial brilhante, largura 210. Caixa com 100 folhas.	Caixa	134	R\$ 17,16	R\$ 2.299,44
62	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18, comprimento 2,00m, largura 48 cm, cor variada.	Unidade	128	R\$ 1,64	R\$ 209,92
63	Papel impressão gráfica, material filicoat, gramatura 180, cor branca, comprimento 297, largura 210. Caixa com 50 folhas.	Caixa	4	R\$ 23,23	R\$ 92,92
64	Papel kraft, material celulose vegetal, gramatura 90, comprimento 96, largura 66, cor parda.	Folha	350	R\$ 0,70	R\$ 245,00
65	Papel embrulho, tipo papel manilha, apresentação bobina. Largura 60, peso 11, modelo liso. Aplicação: para embalagem. cor rosa bobina com 150 metros.	Bobina	1	R\$ 36,24	R\$ 36,24
66	Papel milimetrado, material celulose vegetal, gramatura 75, cor branca, formato a3. Bloco 50 fls.	Bloco	5	R\$ 13,92	R\$ 69,60
67	Papel opaline, material celulose vegetal, cor branca, gramatura 180, comprimento 297, largura 210. caixa com 50 unidades	Caixa	23	R\$ 19,36	R\$ 445,28
68	Papel vergê, material celulose vegetal, cor branca, gramatura 120, comprimento 297, largura 210. caixa com 50 folhas	Caixa	87	R\$ 13,53	R\$ 1.177,11
69	Papel vergê, material celulose vegetal, cor branca, gramatura 180, comprimento 297, largura 210. caixa com 50 folhas	Caixa	128	R\$ 13,99	R\$ 1.790,72
70	Papel vergê, material celulose vegetal, cor azul, gramatura 180, comprimento 297, largura 210, formato a4. caixa com 50 folhas.	Caixa	22	R\$ 13,33	R\$ 293,26
71	Bobina de papel para impressora, tipo papel térmico, cor amarela, comprimento 40 m, largura 76 mm, características adicionais uma via, gramatura 56 g/m <sup>2</sup> , caixa com 30 unidades.	Unidade	50	R\$ 98,47	R\$ 4.923,50





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Fls: 1333  
Rubrica  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

72	Papel embrulho, tipo papel kraft, apresentação bobina, largura 80, peso 10, cor parda, aplicação embalagem, rolo 40 m.	Rolos	5	R\$ 83,99	R\$ 419,95
73	Papel kraft, material celulose vegetal, gramatura 80, largura 60, cor branca, aplicação laboratorial, características adicionais suporte lateral de plástico reforçado, peso 12, apresentação bobina 60 cm x 200 m x 80 g/m <sup>2</sup> .	Rolos	7	R\$ 75,38	R\$ 527,66
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO Nº. 04.</b>				<b>R\$ 18.141,15</b>	
<b>GRUPO 07</b>					
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
108	Bloco recado, material papel, cor amarela, largura 102, comprimento 152, tipo removível, características adicionais auto-adesivo, post it. bloco com 100 folhas.	Unidade	183	R\$ 11,32	R\$ 2.071,56
109	Bloco recado, material papel, cor amarela, largura 38, comprimento 50, tipo removível, características adicionais auto-adesivo com 1 cm, post it. bloco com 100 folhas.	Unidade	980	R\$ 11,86	R\$ 11.622,80
110	Bloco recado, material papel, cor amarelo canário, largura 76, comprimento 102, características adicionais auto-adesivo, post it, quantidade folhas 100.	Unidade	251	R\$ 9,84	R\$ 2.469,84
111	Bloco recado, material papel, cor amarela, largura 76, comprimento 76, características adicionais auto-adesivo, post it, quantidade folhas 100.	Unidade	225	R\$ 7,07	R\$ 1.590,75
112	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180, cor branca, comprimento 660, largura 500	Unidade	740	R\$ 0,58	R\$ 429,20
113	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180, comprimento 660, largura 500, cor verde	Unidade	40	R\$ 0,74	R\$ 29,60
114	Envelope, material papel sulfite, gramatura 75, comprimento 130, largura 125, características adicionais visor/janela redonda transparente em acetato p/cd	Unidade	350	R\$ 0,30	R\$ 105,00
115	Envelope de segurança, tipo saco cor branco externamente e preto internamente, confeccionado em plástico polietileno, com 0,20 mm (zero vírgula vinte milímetros) de espessura, com aba seladora de 2,5 cm, com fecho de segurança (inviolável) com adesivo destacável na aba tipo hot-melt de alta segurança. fechamento das laterais com reforço de solda. possui medidas totais 300 mm larg. x 394 mm larg. + 30mm de aba, numerados. 100% opaco. pacote com 25 unidades.	Pacote	53	R\$ 12,64	R\$ 669,92
116	Envelope, material papel kraft, gramatura 80, tipo saco comum, comprimento 410, cor parda, impressão com timbre, largura 310. timbrado com o nome e logotipo da universidade federal do sul e sudeste do para. caixa com 100 unidades	Caixa	210	R\$ 52,11	R\$ 10.943,10
117	Envelope, material papel kraft, gramatura 80, tipo saco comum, comprimento 360, cor parda, impressão com impressão na frente, largura 260, cor impressão preta. timbrado com o nome e logotipo da universidade federal do sul e sudeste do para. caixa com 100 unidades	Caixa	138	R\$ 16,00	R\$ 2.208,00





118	Envelope, material papel kraft, gramatura 80, tipo saco comum, comprimento 248, largura 185, cor parda. timbrado com o logotipo e o nome da universidade federal do sul e sudeste do para. caixa com 100 unidades	Caixa	89	R\$ 29,91	R\$ 2.661,99
119	Marcador página, material filme polipropileno, cor diversas, largura 12, comprimento 43, aplicação codificação / marcação folhas processo, características adicionais bidirecionado. embalagem com 125 unidades: 5 cores. (margem até 15 x 50mm)	Embalagem	210	R\$ 7,80	R\$ 1.638,00
120	Saco Documento, Material Plástico Transparente, Capacidade Folhas 10, Comprimento 335, Largura 230, Número Furos 2 Furos. Pacote Com 50 Unidades	Pacote	172	R\$ 20,24	R\$ 3.481,28
121	Saco Documento, Material Plástico Transparente, Capacidade Folhas 40, Comprimento 330, Largura 240, Número Furos Sem Furos. Pacote Com 100 Folhas	Pacote	78	R\$ 20,87	R\$ 1.627,86
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO Nº. 07.</b>				<b>R\$ 41.548,90</b>	
<b>GRUPO 13</b>					
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
181	Etiqueta protetora eletromagnética, desativável/reativável para aplicação em livros, revistas e periódicos; fácil aplicação, invisível para o usuário, confeccionado com cola atóxica e não ácida, que não agrida o papel; compatível com todos os sistemas do mercado. Características adicionais cola ambas faces 6,5", aplicação manual. Caixa com 1.000 (mil) unidades.	Caixa	10	R\$ 333,83	R\$ 3.338,30
182	Etiqueta protetora eletromagnética, tipo desativável e reativável, aplicação CD, CD-ROM e dvd, características adicionais 2 fitas detecção e filme adesivo transparente bipa, formato linear bipartido no costado - caixa com 1.000 unidades	Caixa	10	R\$ 3.566,25	R\$ 35.662,50
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO Nº.13.</b>				<b>R\$ 39.000,80</b>	
<b>VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.34/2019</b>				<b>R\$ 121.515,55</b>	

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará.
- 3.2. Este registro de preços não possui órgãos e entidades públicas participantes.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
  - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão





- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
  - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das 28 contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:





- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou





8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

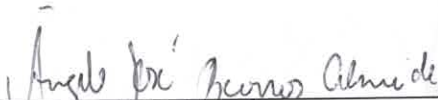
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

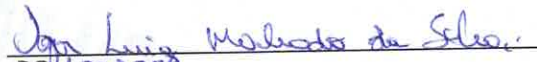
Marabá, 30 de abril de 2019.

  
Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro  
Reitor da Unifesspa  
P/ CONTRATANTE

  
Xerfan Rocha & Cia Ltda  
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Angelo Pereira Bezerra Almeida  
RG: 24975692003-6  
CPF: 074.446.753-07

  
João Luiz Moleador da Silva  
RG: 4977788  
CPF: 890147232-53  
28/05/19



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTERIO DA SAUDE  
SECRETARIA DE SAUDE

DECLARACAO DE RECEBIMENTO DE VACINA  
NOME DO VACINADO: \_\_\_\_\_  
NOME DO RESPONSAVEL: \_\_\_\_\_  
RUA: \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
Data de Vacinacao: \_\_\_\_\_  
Nome do Vacinador: \_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsavel: \_\_\_\_\_  
Assinatura do Vacinador: \_\_\_\_\_

**EM BRANCO**